

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

**SÚMULA DE PARECERES<sup>1</sup>**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 9, 10 E 11 DE ABRIL/2013  
(Complementar à publicada no DOU em 3/7/2013, Seção 1, pp. 12-13)**

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**Processo:** 23001.000016/2013-31 **Parecer:** CNE/CES 87/2013 **Relator:** Benno Sander **Interessada:** Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) – Brasília/DF **Assunto:** Reconhecimento dos programas de pós-graduação *stricto sensu*, recomendados pelo Conselho Técnico Científico – CTC Capes, na 141ª Reunião, realizada em 19 e 23 de novembro de 2012, e na 142ª Reunião, realizada no período de 10 a 14 de dezembro de 2012 **Voto do relator:** Acolho a recomendação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e voto favoravelmente ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa dos cursos de pós-graduação relacionados na planilha anexa ao presente Parecer, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico (CTC), na 141ª Reunião, realizada em 19 e 23 de novembro de 2012, e na 142ª Reunião, realizada no período de 10 a 14 de dezembro de 2012 **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

**e-MEC:** 201006992 **Parecer:** CNE/CES 89/2013 **Relator:** Benno Sander **Interessada:** Escola Superior Aberta do Brasil (ESAB) – Vila Velha/ES **Assunto:** Credenciamento da Escola Superior Aberta do Brasil (ESAB), com sede no Município de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância **Voto do relator:** Favorável ao credenciamento da Escola Superior Aberta do Brasil (ESAB) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Avenida Santa Leopoldina, nº 840, bairro Coqueiral de Itaparica, Município de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, parágrafo 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, parágrafo 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação em sua sede e nos polos de apoio presencial listados no anexo, a partir da oferta dos cursos de Pedagogia, licenciatura, Administração, bacharelado, e Sistemas de Informação, bacharelado, com o número de vagas fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

**e-MEC:** 201013618 **Parecer:** CNE/CES 92/2013 **Relator:** Arthur Roquete de Macedo **Interessado:** Centro de Ensino Aldeia de Carapicuíba Ltda. (CEALCA) - Carapicuíba/SP **Assunto:** Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio da Portaria nº 20, de 23 de janeiro de 2013, indeferiu o pedido de autorização do curso de Educação Física, licenciatura, da Faculdade de Aldeia de Carapicuíba, com sede no Município de Carapicuíba, no Estado de São Paulo **Voto do relator:** Nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da Portaria SERES nº 20/2013, que indeferiu o pedido de autorização de implantação do curso de Educação Física, licenciatura, que seria ministrado pela Faculdade Aldeia de Carapicuíba, localizada na Estrada

---

<sup>1</sup> Publicada no DOU de 12/7/2013, Seção 1, pp. 127-129.

da Aldeia, nº 9.999, Jardim Marilu, no Município de Carapicuíba, no Estado de São Paulo **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

**e-MEC:** 201013616 **Parecer:** CNE/CES 93/2013 **Relator:** Arthur Roquete de Macedo **Interessado:** Centro de Ensino Aldeia de Carapicuíba Ltda. (CEALCA) - Carapicuíba/SP **Assunto:** Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), que, por meio da Portaria nº 20, de 23 de janeiro de 2013, indeferiu o pedido de autorização do curso tecnológico de Radiologia, da Faculdade da Aldeia de Carapicuíba, com sede no Município de Carapicuíba, no Estado de São Paulo **Voto do relator:** Nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da Portaria da SERES, nº 20, de 23 de janeiro de 2013, que indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso de Radiologia, tecnólogo, que seria ministrado pela Faculdade Aldeia de Carapicuíba (FALC), localizada na Estrada da Aldeia, nº 9999, Bairro Jardim Marilu, no Município de Carapicuíba, no Estado de São Paulo **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

**e-MEC:** 20074076 **Parecer:** CNE/CES 94/2013 **Relator:** Paschoal Laercio Armonia **Interessada:** Obras Sociais e Educacionais de Luz (OSEL) – São Paulo/SP **Assunto:** Recredenciamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco (FASF), com sede no Município de Luz, no Estado de Minas Gerais **Voto do relator:** Favorável ao recredenciamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco (FASF), com sede na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no Município de Luz, no Estado de Minas Gerais, observando-se tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007 **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

**e-MEC:** 201102141 **Parecer:** CNE/CES 95/2013 **Relator:** Paschoal Laercio Armonia **Interessada:** Associação Vitoriana de Ensino Superior (AVIES) – Vitória/ES **Assunto:** Recredenciamento da Faculdade Vitoriana de Tecnologia, com sede no Município de Vitória, no Estado do Espírito Santo **Voto do relator:** Favorável ao recredenciamento da Faculdade Vitoriana de Tecnologia (FAVI), com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1.800, Bairro Barro Vermelho, no Município de Vitória, no Estado do Espírito Santo, observando-se tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007 **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

**e-MEC:** 200906635 **Parecer:** CNE/CES 97/2013 **Relator:** Benno Sander **Interessado:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Departamento Regional de Pernambuco – Recife/PE **Assunto:** Recredenciamento da Faculdade SENAC Pernambuco, com sede no Município de Recife, no Estado de Pernambuco **Voto do relator:** Favorável ao recredenciamento institucional da Faculdade SENAC Pernambuco, com sede na Av. Visconde de Suassuna, nº 500, bairro de Santo Amaro, no Município de Recife, no Estado de Pernambuco, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º, da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007 **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

**e-MEC:** 201101410 **Parecer:** CNE/CES 98/2013 **Relator:** Reynaldo Fernandes **Interessada:** Associação Paraibana de Ensino Renovado (ASPER) – João Pessoa/PB **Assunto:** Recredenciamento do Instituto Paraibano de Ensino Renovado (INPER), com sede no Município de João Pessoa, no Estado da Paraíba **Voto do relator:** Favorável ao recredenciamento do Instituto Paraibano de Ensino Renovado (INPER), com sede na Rua Afonso Barbosa de Oliveira, nº 2011, Bairro Jardim Marisópolis, no Município de João Pessoa, no Estado da Paraíba, observando-se tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos,

conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007 **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

**Processo:** 23000.017018/2011-15 **Parecer:** CNE/CES 102/2013 **Relatora:** Ana Dayse Rezende Dorea **Interessada:** Associação de Integração Social de Itajubá (AISI) – Itajubá/MG **Assunto:** Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), que, por meio do Despacho SERES/MEC nº 234, de 17 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, aplicou medida cautelar de redução de 40 (quarenta) vagas do curso superior de bacharelado em Medicina da Faculdade de Medicina de Itajubá, no Município de Itajubá, no Estado de Minas Gerais **Voto da relatora:** Nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, até a deliberação da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior sobre o relatório final do respectivo processo de supervisão, os efeitos do Despacho SERES/MEC nº 234, de 17 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, que aplicou medida cautelar de redução de 100 (cem) para 60 (sessenta) vagas totais anuais ao curso de Medicina, bacharelado, ministrado pela Faculdade de Medicina de Itajubá, com sede na Avenida Reno Júnior, nº 368, bairro São Vicente, no Município de Itajubá, no Estado de Minas Gerais **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade

**e-MEC:** 20077433 **Parecer:** CNE/CES 108/2013 **Relator:** Reynaldo Fernandes **Interessada:** Guatag Associação de Assistência Educacional – Brasília/DF **Assunto:** Recredenciamento da Faculdade Projeção de Ceilândia (FACEB), com sede em Ceilândia Norte, Brasília, Distrito Federal **Voto do relator:** Favorável ao recredenciamento da Faculdade Projeção de Ceilândia (FACEB), com sede na QNM 30, módulos H, I, J, Ceilândia Norte, Região Administrativa IX, Brasília, Distrito Federal, observando-se tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º, da Lei nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007 **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

**e-MEC:** 20073054 **Parecer:** CNE/CES 109/2013 **Relator:** Gilberto Gonçalves Garcia **Interessado:** Instituto Santanense de Ensino Superior – São Paulo/SP **Assunto:** Recredenciamento do Centro Universitário Sant'Anna (UniSant'Anna), com sede no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo **Voto do relator:** Favorável ao recredenciamento do Centro Universitário Sant'Anna (UniSant'Anna), com sede no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007. Determino, outrossim, que a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) verifique junto à IES a regularidade de oferta dos cursos superiores, ministrados na Unidade Acadêmica Shopping Aricanduva, localizada na Avenida Aricanduva, nº 5.555, no Bairro Jardim Santa Terezinha, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

**Observação:** De acordo com o Regimento Interno do CNE e a Lei nº 9.784/1999, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, quando couber, a partir da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União, ressalvados os processos em trâmite no Sistema e-MEC, cuja data de publicação, para efeito de contagem do prazo recursal, será efetuada a partir da publicação nesse Sistema, nos termos do artigo 1º, § 2º, da Portaria Normativa MEC nº 40/2007. Os Pareceres citados encontram-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e serão divulgados na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/cne/>).

PUBLIQUE-SE  
Brasília, 11 de julho de 2013.

ATAÍDE ALVES  
Secretário Executivo

## Anexo do Parecer CNE/CES 87/2013

Propostas de Cursos Novos  
141a Reunião CTC/ES  
19 a 23 de novembro de 2012

Período 2011

Seq	Área	Nome Curso	Nível	Nota CTC	SIGLA	Nome IES	UF	REGIÃO
1	Ciências Biológicas II	Neurociência Translacional	DO	5	UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro	RJ	Sudeste

Período 2012

Seq	Área	Nome Curso	Nível	Nota CTC	SIGLA	Nome IES	UF	REGIÃO
1	Administração	Administração	MP	3	UFF	Universidade Federal Fluminense	RJ	Sudeste
2	Administração	Gestão e Inovação na Indústria Animal	MP	3	USP	Universidade de São Paulo	SP	Sudeste
3	Administração	Ciências Contábeis	ME	3	UFU	Universidade Federal de Uberlândia	MG	Sudeste
4	Administração	Contabilidade	DO	4	UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina	SC	Sul
5	Artes	Música	MP	3	UFBA	Universidade Federal da Bahia	BA	Nordeste
6	Artes	Artes Visuais	DO	4	UFBA	Universidade Federal da Bahia	BA	Nordeste

7	Artes	Artes, Cultura e Linguagem	ME	3	UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora	MG	Sudeste
8	Ciência Política	Políticas Públicas	MP	4	UFPE	Universidade Federal de Pernambuco	PE	Nordeste
9	Ciência Política	Ciências Militares	ME	3	ECEME	Escola de Comando e Estado-Maior do Exército	RJ	Sudeste
10	Ciência Política	Cartografia Social e Política da Amazônia	ME	3	UEMA	Universidade Estadual do Maranhão	MA	Nordeste
11	Ciências Sociais Aplicadas I	Comunicação e Práticas de Consumo	DO	4	ESPM	Escola Superior de Propaganda e Marketing	SP	Sudeste
12	Direito	Direitos Humanos	ME	3	UNIT-SE	Universidade Tiradentes	SE	Nordeste
13	Educação	Formação de Professores da Educação Básica	MP	3	UESC	Universidade Estadual de Santa Cruz	BA	Nordeste
14	Educação	Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas	MP	3	UFBA	Universidade Federal da Bahia	BA	Nordeste
15	Educação	Educação: Teoria e Prática de Ensino	MP	3	UFPR	Universidade Federal do Paraná	PR	Sul
16	Educação	Educação	MP	3	UFSCAR	Universidade Federal de São Carlos	SP	Sudeste
17	Educação	Educação de Jovens e Adultos	MP	3	UNEB	Universidade do Estado da Bahia	BA	Nordeste
18	Educação	Ensino de Astronomia	MP	3	USP	Universidade de São Paulo	SP	Sudeste
19	Educação	Educação: Formação de Formadores	MP	4	PUC/SP	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	SP	Sudeste
20	Educação	Educação	ME	3	UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo	SP	Sudeste
21	Educação Física	Ciências Fonoaudiológicas	ME	3	UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais	MG	Sudeste
22	Engenharias IV	Energia Elétrica	MP	3	UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	RN	Nordeste
23	Engenharias IV	Engenharia Elétrica	MP	3	UNISINOS	Universidade do Vale do Rio dos Sinos	RS	Sul

24	Farmácia	Análises Clínicas e Toxicológicas	ME	4	UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais	MG	Sudeste
			DO	4				
25	Farmácia	Ciências Farmacêuticas	DO	4	UNIFAL	Universidade Federal de Alfenas	MG	Sudeste
26	Interdisciplinar	Energia da Biomassa	MP	3	UFAL	Universidade Federal de Alagoas	AL	Nordeste
27	Interdisciplinar	Segurança Pública	MP	3	UVV	Centro Universitário Vila Velha	ES	Sudeste
28	Interdisciplinar	Diversidade e Inclusão	ME	4	FEEVALE	Universidade FEEVALE	RS	Sul
			DO	4				
29	Interdisciplinar	Sanidade, Segurança Alimentar e Ambiental no Agronegócio	DO	4	IBSP	Instituto Biológico	SP	Sudeste
30	Interdisciplinar	Desenvolvimento Comunitário	ME	3	UNICENTRO	Universidade Estadual do Centro-Oeste	PR	Sul
31	Interdisciplinar	Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente	DO	4	UNIR	Universidade Federal de Rondônia	RO	Norte
32	Interdisciplinar	Psicanálise, Saúde e Sociedade	DO	4	UVA	Universidade Veiga de Almeida	RJ	Sudeste
33	Letras	Letras	MP	4	UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	RN	Nordeste
34	Matemática	Matemática	ME	3	UNIFEI	Universidade Federal de Itajubá	MG	Sudeste
35	Medicina III	Ciências Aplicadas à Saúde	MP	4	UNIVAS	Universidade do Vale do Sapucaí	MG	Sudeste

Legenda

ME – Mestrado

DO – Doutorado

MP - Mestrado Profissional

Propostas de Cursos Novos  
142a Reunião CTC/ES  
10 a 14 de dezembro de 2012

Período 2012

PROPOSTAS PROFISSIONAIS

Seq	Área	Nome Programa	Nível	Nota CTC	SIGLA	Nome IES	UF	Região
1	Ciências Ambientais	Uso Sustentável de Recursos Naturais em Regiões Tropicais	MP	3	ITV	Associação Instituto Tecnológico Vale	PA	Norte
2	Ciência de Alimentos	Ciência e Tecnologia de Alimentos	MP	3	IFSEMG	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais	MG	Sudeste
3	Educação	Gestão de Instituições Educacionais	MP	3	UFVJM	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	MG	Sudeste
4	Enfermagem	Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar	MP	3	UNIRIO	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	RJ	Sudeste
5	Psicologia	Análise do Comportamento Aplicada	MP	3	Paradigma	Núcleo Paradigma Ensino e Consultoria em Psicologia	SP	Sudeste
6	Sociologia	Ciências Sociais para o Ensino Médio	MP	3	FJN	Fundação Joaquim Nabuco	PE	Nordeste

PROPOSTAS ACADÊMICAS

Seq	Área	Nome Programa	Nível	Nota CTC	SIGLA	Nome IES	UF	Região
1	Antropologia	Arqueologia	DO	4	FUFSE	Fundação Universidade Federal de Sergipe	SE	Nordeste
2	Arquitetura	Arquitetura	ME	3	PUC/RJ	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	RJ	Sudeste
3	Arquitetura	Projeto e Cidade	ME	3	UFG	Universidade Federal de Goiás	GO	Centro-Oeste
4	Arquitetura	Design	DO	4	UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina	SC	Sul



5	Arquitetura	Arquitetura e Urbanismo	ME	3	UFU	Universidade Federal de Uberlândia	MG	Sudeste
6	Arquitetura	Arquitetura e Urbanismo	ME	3	UNESP/Bauru	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho/Bauru	SP	Sudeste
7	Astronomia	Física	ME	3	UNIFEI	Universidade Federal de Itajubá	MG	Sudeste
8	Biodiversidade	Sistemática e Evolução	DO	4	UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	RN	Nordeste
9	Ciências Agrárias I	Ciências Agrárias - Agronomia	ME	4	IFGoiano	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano	GO	Centro-Oeste
			DO	4				
10	Ciências Ambientais	Ciências Ambientais	DO	5	UFG	Universidade Federal de Goiás	GO	Centro-Oeste
11	Ciências Biológicas II	Biociências	ME	3	UFOPA	Universidade Federal do Oeste do Pará	PA	Norte
12	Ciências Biológicas II	Fisiologia	DO	4	UFPR	Universidade Federal do Paraná	PR	Sul
13	Educação	Educação Profissional	ME	3	IFRN	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	RN	Nordeste
14	Educação	Educação	ME	3	UFFS	Universidade Federal da Fronteira Sul	SC	Sul
15	Enfermagem	Atenção à Saúde	ME	3	PUC/GO	Pontifícia Universidade Católica de Goiás	GO	Centro-Oeste
16	Engenharias I	Engenharia Civil	ME	3	UEM	Universidade Estadual de Maringá	PR	Sul
17	Engenharias I	Engenharia Sanitária e Ambiental*	ME	3	UEPG	Universidade Estadual de Ponta Grossa	PR	Sul
					UNICENTRO	Universidade Estadual do Centro Oeste	PR	Sul
18	Filosofia	Filosofia	DO	4	UFG	Universidade Federal de Goiás	GO	Centro-Oeste
19	Geociências	Exploração Petrolífera e Mineral	ME	3	UFCG	Universidade Federal de Campina Grande	PB	Nordeste
20	Geociências	Meteorologia	DO	4	UFSM	Universidade Federal de Santa Maria	RS	Sul

21	Geografia	Geografia	ME	3	UFMT	Universidade Federal de Mato Grosso	MT	Centro-Oeste
22	Interdisciplinar	Gerontologia	ME	3	UFPE	Universidade Federal de Pernambuco	PE	Nordeste
23	Interdisciplinar	Ambiente e Saúde	ME	3	UNIPLAC/SC	Universidade do Planalto Catarinense	SC	Sul
24	Interdisciplinar	Bioestatística	ME	3	UEM	Universidade Estadual de Maringá	PR	Sul
25	Interdisciplinar	Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde	DO	4	UFF	Universidade Federal Fluminense	RJ	Sudeste
26	Medicina Veterinária	Ciência Animal	DO	4	UESC	Universidade Estadual de Santa Cruz	BA	Nordeste
27	Medicina Veterinária	Ciências Veterinárias no Semiárido	ME	3	UNIVASF	Universidade Federal do Vale do São Francisco	PE	Nordeste
28	Odontologia	Odontologia	ME	4	UNESA	Universidade Estácio de Sá	RJ	Sudeste
29	Odontologia	Biologia Oral	ME	4	USP/RP	Universidade de São Paulo/Ribeirão Preto	SP	Sudeste
			DO	4				
30	Planejamento	Desenvolvimento Regional	ME	3	FACCAT	Faculdades Integradas de Taquara	RS	Sul
31	Planejamento	Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social	DO	4	UCSAL	Universidade Católica de Salvador	BA	Nordeste
32	Planejamento	Planejamento e Gestão do Território	DO	4	UFABC	Fundação Universidade Federal do ABC	SP	Sudeste
33	Química	Química	DO	4	UFG	Universidade Federal de Goiás	GO	Centro-Oeste
34	Química	Química	DO	4	UFMS	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	MS	Centro-Oeste
35	Química	Química	DO	4	UFU	Universidade Federal de Uberlândia	MG	Sudeste
36	Saúde Coletiva	Saúde Coletiva	ME	4	FCMSCSP	Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo	SP	Sudeste
			DO	4				

37	Saúde Coletiva	Saúde Coletiva	DO	4	UnB	Universidade de Brasília	DF	Centro-Oeste
38	Saúde Coletiva	Saúde Coletiva	DO	4	UNISANTOS	Universidade Católica de Santos	SP	Sudeste
39	Saúde Coletiva	Saúde Global e Sustentabilidade	DO	4	USP	Universidade de São Paulo	SP	Sudeste
40	Sociologia	Sociologia	ME	3	UFGD	Universidade Federal da Grande Dourados	MS	Centro-Oeste

\*Associação Ampla

Legenda

ME – Mestrado

DO – Doutorado

MP - Mestrado Profissional

**Anexo do Parecer CNE/CES 89/2013**

<b>Nº</b>	<b>Código</b>	<b>Polo</b>	<b>Endereço com CEP</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>
01	49664	Polo de Apoio Presencial Unidade SEDE	Unidade SEDE, Av. Santa Leopoldina 840, Coqueiral de Itaparica - CEP: 29102-040	Vila Velha	ES
02	50153	Polo de Apoio Presencial Associação Brasileira de Ensino Universitário Abeu	Associação Brasileira de Ensino Universitário Abeu - Rua Itaiara, 301 Centro - CEP: 26113-400	Belford Roxo	RJ
03	50155	Polo de Apoio Presencial Associação Brasileira de Ensino Universitário Abeu	Associação Brasileira de Ensino Universitário Abeu - Rua Professor Alberto Gonçalves Filgueiras, 537 Centro - CEP: 29525-060	Nilópolis	RJ
04	50154	Polo de Apoio Presencial Associação Brasileira de Ensino Universitário Abeu	Associação Brasileira de Ensino Universitário Abeu. - Rua Bruno Andrea, 38 Centro - CEP: 23900-000	Angra dos Reis	RJ
05	50157	Polo de Apoio Presencial Associação Brasileira de Ensino Universitário Abeu	Associação Brasileira de Ensino Universitário Abeu. - Rua Bernardino de Mello, 1879 Centro- CEP: 26255-140	Nova Iguaçu	RJ
06	50166	Polo de Apoio Presencial CESIP - Centro de Ensino Superior de Ipatinga	CESIP - Centro de Ensino Superior de Ipatinga Ltda. - Rua Salermo, 299 Bethânia.- CEP: 35164-779.	Ipatinga	MG
07	50167	Polo de Apoio Presencial CESIP - Centro de Ensino Superior de Ipatinga Ltda.	CESIP - Centro de Ensino Superior de Ipatinga Ltda. - Rua Professor Sigefredo Marques, 341 Estância do Hibisco - CEP: 32017-590	Contagem	MG
08	50164	Polo de Apoio Presencial ESAB - Escola Superior Aberta do Brasil	ESAB - Escola Superior Aberta do Brasil - Rua Vergueiro , 442 Liberdade -CEP: 01504-00	São Paulo	SP
09	50143	Polo de Apoio Presencial Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Belo Horizonte	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Belo Horizonte – Av. Antônio Carlos, 521 Lagoinha - CEP: 31210-090	Belo Horizonte	MG
10	50139	Polo de Apoio Presencial FCT -	FCT - Faculdade Cristã de Ciências e Teologia -	Salvador	BA

		Faculdade Cristã de Ciências e Teologia	Alameda Bons Ares, 05 Brotas - CEP: 40296-360		
11	50152	Polo de Apoio Presencial Inova Assessoria Empresarial Ltda.	Inova Assessoria Empresarial Ltda. - SGAS 910 Conjunto D Lote 32, Asa Sul - CEP: 70390-108	Brasília	DF
12	50162	Polo de Apoio Presencial Instituição Cultural Educacional de Sarandi - ICESA	Rua Machado de Assis s/nº - Jardim Universitário - CEP: 87111-970	Sarandi	PR
13	50165	Polo de Apoio Presencial UNEMPE - União Empresarial Educacional Ltda.	UNEMPE - União Empresarial Educacional - Rua Aristides Lobo, 897 Reduto - CEP: 66053-020	Belém	PA
14	50160	Polo de Apoio Presencial UNESJ - União das Escolas Superiores de Jaboatão	UNESJ - União das Escolas Superiores de Jaboatão - Avenida Barreto de Menezes, 809 Piedade - CEP: 54410-100	Jaboatão dos Guararapes	PE